



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

Ata da 56ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes

17 de setembro de 2018

No dia dezessete de setembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 13:00, na Fábrica de Ideias, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Maria Valdete Tannure, Sandra Mara Mendes da Silva Bassani e Vanessa Battestin, e os senhores Aloísio Carnielli e José Geraldo Neves Orlandi; do Corpo Discente, as senhoras Ana Emília Ferreira Furtado e Mariana Arruda dos Santos, e os senhores Luiz Augusto Mendonça Simões, Arnaldo Nickel Neto e Lucas Inoch de Oliveira; do Corpo Docente, a senhora Jocélia Abreu Barcellos Vargas e os senhores Anderson Mathias Holtz, Marcônio Pereira de Magalhães, Rodrigo Varejão Andreão e Ralf Majeviski Santos; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Djalse Terezinha Magnago Linhales e Euzanete Frassi de Almeida, e os senhores Marcus Vinícius Podestá, Ronald Aguiar Nascimento e Paulo Ricardo Fraga Fonseca; da Federação das Indústrias do Espírito Santo, senhora Priscilla Marques Carneiro; da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo, senhor Fabrício Gobbo Ferreira e a senhora Maria Tereza Prates Zaggo; da Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, a senhora Tânia Amélia Guimarães de Assis; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, o senhor José Antônio Bof Buffon; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, os senhores Marconi Pereira Fardin e Luis Fernando Fiorotti Mathias; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, senhor Miguel Antônio Madeira da Silva Araújo; da Associação dos Tecnólogos, senhor Cássio Santos de Carvalho; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo, os senhores Iosmar Luiz Mansk e Douglas Daniel. O Presidente abre a reunião, agradecendo a presença e dando boas vindas aos novos conselheiros e se apresenta como professor do campus Vitória, Reitor do Ifes e, conseqüentemente, Presidente do Conselho Superior do Ifes. A seguir, solicita que os novos conselheiros se apresentem. Após apresentação, o Presidente explica que o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo foi instituído pela Lei nº 11.892/2008, por ser o órgão máximo da Instituição, tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de sua política educacional. Acrescenta que o Conselho Superior é um órgão deliberativo e consultivo que integra a estrutura do Ifes como um de seus órgãos colegiados, destacando suas competências que estão determinadas no artigo 9º do Estatuto do Ifes. Explica a tramitação de processos institucionais que, antes de serem encaminhados ao Conselho Superior, tramitam em câmaras, fóruns, comissões institucionais, Colégio de Dirigentes e Cepe. Assim, após exposição da importância e do alcance institucional do Conselho Superior do Ifes, propõe que os conselheiros reflitam sobre a possibilidade de se transmitir, ao vivo, as reuniões deste órgão. Destaca que a transmissão das reuniões visa concretizar o princípio constitucional da Publicidade, além de aperfeiçoar a governança e facilitar o

acompanhamento das deliberações por parte dos interessados, aumentando, conseqüentemente, a transparência dos processos decisórios. Propõe aos conselheiros essa reflexão, isto é, transmissão pública das reuniões do Conselho Superior, destacando que o suporte ainda será estudado, *youtube* ou *link* institucional, divulgando também a intenção de se criar de uma sala no *moodle* para disponibilizar os documentos produzidos pelo Conselho Superior. Relata que esse assunto será tema da próxima reunião ordinária, na qual, os conselheiros se manifestarão a respeito da transmissão e da criação da sala no *moodle*, enfatizando que, caso sejam aprovados, tais serviços serão benéficos para a comunidade do Ifes. O conselheiro Marcos Podestá lembra que durante a campanha da última eleição para reitor, foi cobrado, por parte da comunidade, um espaço público para prestação de contas, sugerindo que este espaço seja um ambiente virtual. O Presidente declara que essas ações, em função da lei de acesso à informação, em curto espaço de tempo, serão públicas, manifestando-se favorável a tais medidas. A seguir, faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação da ata da 55ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2018; 3. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 7 que aprovou a prestação de contas e o relatório de gestão do ano de 2017 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO para fins de renovação de registro e credenciamento junto ao MEC; 4. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 8 que aprovou o relatório de avaliação de desempenho do exercício de 2017 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, para fins de renovação de registro e credenciamento junto ao MEC; 5. Processo 23147.000689/2018-41 – apresentação da Política de Capacitação dos servidores do Ifes e proposta de reunião extraordinária para análise dos itens pendentes; 6. Análise da proposta de alteração da Resolução nº 1/2016 – Mobilidade dos Servidores Docentes; 7. Análise da proposta de alteração na Resolução nº 21/2018 – Progressão Docente.** Abre o **item 1** e passa a palavra para o conselheiro losmar que relata que o presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, aprovada pelo Congresso Nacional, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e o Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Relata que a promulgação é o resultado de uma luta de 30 anos, destacando que empenho do Sintaes nessa empreitada e cujo apoio da senadora Rose de Freitas foi fundamental para seu sucesso. O conselheiro Carnielli informa que a eleição para o Conselho Agrícola será realizada no próximo dia 28, acrescentando que ele será o representante do Ifes. A conselheira Maria Valdete destaca o trabalho realizado pelo *campus* Alegre no adestramento de cães-guia, divulgando que dois animais foram entregues nessa semana, e destacando que, no futuro próximo, mais cães serão entregues. Explica aos conselheiros como foi a trajetória do *campus* Alegre até poder ofertar o curso de treinamento em cães-guia, destacando que o *campus* foi o primeiro instituto federal, dentre 6 outros que ofertam o mesmo curso, a terminar as obras de infraestrutura, enfatizando a enorme relevância social do curso, pois além de formar alunos, entrega cães treinados a cidadãos com deficiência visual. O Presidente relata que esse é um trabalho muito importante, parabenizando o *campus* Alegre pelos resultados obtidos, a seguir, abre o **item 2** e o Conselho Superior do Ifes, sem ressalva, aprova a ata da 55ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2018. O Presidente abre o **item 3** e **item 4** e passa a palavra para o professor Klinger que, ao se apresentar como diretor-presidente da Facto, explica que ela foi criada há 18 anos e que, apesar de ser o foco principal, seus serviços não se restringem ao apoio ao Ifes, destacando o apoio a outros institutos federais. Esclarece que é competência da Facto apoiar a execução de projetos, destacando que estes são aprovados previamente pela Procuradoria do Ifes, detalhando que os professores proponentes os executam e a Facto, em contrapartida, recebe recursos dos em que opera administrativamente. A seguir, detalha os meios e a forma de devolução de recursos, destacando que a Facto sobrevive a partir dos percentuais

cobrados dos recursos por ela geridos. A seguir, apresenta a estrutura da Facto, seu quadro de pessoal, destacando a composição de seu conselho de administração e de seu conselho fiscal. Enfatiza que, obedecendo a legislação, essas contas passaram pelo conselho fiscal, auditoria externa, conselho de administração e Ministério Público. O conselheiro José Antônio Buffon questiona se o governo do estado pode contratar a Facto por meio da modalidade de dispensa de licitação. O diretor Klinger responde que, para essa modalidade, a contratação deve ser possível visto que a legislação atual criou uma certa flexibilidade, no entanto, acrescenta que vai avaliar juridicamente a solicitação. A conselheira Priscilla solicita que, caso seja possível, o sistema S também seja incluído em um possível parceria. O diretor Klinger destaca que vai avaliar também a participação do sistema S, destacando que um dos caminhos é celebrar um termo de cooperação. Explica que a Facto tem por premissa apoiar os projetos de inovação do Ifes e também dos institutos federais que ela apoia, destacando que a cada 5 anos a fundação tem que requerer seu credenciamento junto ao Mec. Apresenta os resultados contábeis, o aumento de recursos gerenciados, isto é, R\$ 8 milhões e expõe a destinação dos projetos, e destaca que R\$ 1,5 milhão em bolsas foram concedidos em 2017. Apresenta os parceiros e os projetos apoiados e aqueles sem custo operacional, explicando-os e destacando que todas as informações relativas a projetos estão disponíveis no site da Facto. A seguir, explica a metodologia utilizada na análise de desempenho, detalhando cada um dos indicadores, ou seja, gestão de concursos públicos, participação de servidores do Ifes, objetos de projetos relacionados ao ensino, pesquisa, extensão, e ao desenvolvimento institucional. Relata que em 2016 a Facto captou bastante recurso que foi reinvestido na própria fundação, principalmente no que tange à pessoal, e criou a estrutura para absorver esses projetos maiores, explicando que a Facto iniciou 2018 preparada para captar mais projetos. O conselheiro José Antônio Buffon relata que haviam fundações insolventes por acumular recursos de diversos projetos, destacando a necessidade de haver segregação total dos projetos para que não se misturem suas receitas. O contador da Facto, sr. Manacer Júnior, relata que além da conta da própria fundação, cada projeto tem sua própria conta-corrente, para qual são destinados todos os recursos arrecadados. O conselheiro José Antônio Buffon sugere que seja criado um fundo de liquidez de despesas. O contador Manacer Júnior, relata que esse fundo já existe, destacando que nele há recursos suficientes para arcar com as despesas até dezembro, informando que há também um fundo para acerto de pessoal. O conselheiro Carnielli parabeniza a atuação da Facto, principalmente por causa das críticas que lhe eram atribuídas, por uma suposta dificuldade na inserção de novos projetos, enfatizando que a instituição deve fazer como que seus pesquisadores se sintam atraídos em trabalhar com a Facto. Ao ser questionado pela conselheira Jocélia sobre o valor negativo no ano de 2018, o contador Manacer Júnior responde que ele será incorporado ao fundo patrimonial, pois contabilizado como parte do patrimônio social da fundação. A conselheira Priscilla questiona se a avaliação de desempenho é um serviço prestado pela Facto, justificando-se na possibilidade da Facto prestar serviços dessa natureza para o sistema S. O diretor Klinger responde que a avaliação de desempenho destacada no relatório é o cumprimento dos requisitos da legislação para o credenciamento e não um serviço prestado, no entanto, destaca que, se houver uma proposta nesse sentido, o serviço pode ser realizado pela Facto. A conselheira Priscilla destaca que o Sistema S pretende implantar o itinerário informativo 8 e para isso é necessário uma avaliação institucional, manifestando a possibilidade de se realizar uma parceria nesse sentido. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a prestação de contas, o relatório de gestão, e o relatório de avaliação de desempenho do exercício de 2017 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, para fins de renovação de registro e credenciamento junto ao MEC. O Presidente abre o **item 5** e relata que o texto encaminhado aos servidores é o resultado de um trabalho que vem sendo realizado há bastante tempo, destacando que a comunidade interna aguarda

ansiosamente a homologação da política. Enfatiza que na última reunião foi sugerido a realização de uma reunião extraordinária com o intuito exclusivo de se analisar a política de capacitação do Ifes. A conselheira Sandra relata que a proposta encaminhada aos conselheiros, cuja elaboração foi resultado de uma consulta pública, não teve a participação de todos os campi e que algumas propostas são prejudiciais aos servidores, destacando a normativa pela qual o servidor que está a 5 (cinco) anos de se aposentar não lhe é permitido fazer capacitação. Solicita, a seguir, permissão para que seja repassado aos novos conselheiros uma minuta com tais questionamentos, com o intuito de dar-lhes ciência. O Conselho Superior autoriza o envio da minuta. O Presidente passa a palavra para a servidora Laís, que ao cumprimentar os presentes, apresenta-se como servidora lotada na reitoria, coordenadora de desenvolvimento de pessoal e membro da comissão designada pela portaria nº 1570/2016 responsável pela criação da Política de Capacitação dos servidores do Ifes. Relata que a construção da política de capacitação é exigência do Decreto 5.707/2006, destacando o atraso institucional para a sua elaboração. Acrescenta que há cobranças da auditoria interna e externa para a elaboração da política, visto que o plano de capacitação só pode ser construído a partir das diretrizes expostas na política. A seguir, apresenta um breve histórico da construção da política de capacitação do Ifes, enfatizando as justificativas, os objetivos de sua elaboração, bem como os benefícios e os indicadores. Relata que houve 55 reuniões da comissão até a elaboração do manual, destacando que, apesar de constarem como membros da comissão, nem a CIS e nem a CPPD, participaram de nenhuma reunião. Informa que a consulta pública ocorreu a partir da constituição de comissões locais nos próprios campi, pois assim, os servidores destinavam suas sugestões a essas comissões que eram responsáveis por compilá-las e encaminhá-las à comissão de criação da política de capacitação. Acrescenta que todos os servidores puderam participar, visto que foram meses de consulta pública, destacando que alguns campi, mesmo com a designação de comissão, não encaminharam qualquer proposta. Esclarece que após o recebimento das sugestões, a comissão da política de capacitação analisou todas as propostas e se posicionou por meio de três quesitos: 1- concordou integralmente, 2- concordou parcialmente, 3- discordou; justificando-se em cada posicionamento. Destaca que a comissão compreendeu que não tinha competência para alterar a política a partir de seu posicionamento sobre as sugestões, e por isso o texto foi encaminhado ao Conselho Superior para que os conselheiros decidam sobre os itens que não possuem impeditivos legais e pelos quais a comissão discorda. Enfatiza que o Conselho Superior tem total autonomia para alterar qualquer parte do texto, à exceção daqueles sob determinação legal e recorda que os campi indicaram suas comissões, com o intuito de mobilizar, sensibilizar e sistematizar os dados, reiterando que todos os servidores puderam contribuir. A conselheira Priscilla questiona se a instituição tem um programa de gestão de conhecimento, visto que ao se trabalhar as competências individuais e as competências organizacionais há um inegável ganho institucional, declarando que, enquanto o Sistema S não se propôs a trabalhar com comitês de perfis técnico, não houve avanço na gestão de pessoas. A coordenadora Laís relata que há um módulo do Sigrh em que se trabalha com o mapeamento de competência. A conselheira Priscila informa que, caso seja interesse do Ifes, o sistema de mapeamento de competência desenvolvido pelo Senai que pode ser apresentado e disponibilizado ao Ifes sem qualquer ônus. A coordenadora Laís esclarece que, no âmbito institucional, são classificadas como competências individuais, aquilo que é de interesse do servidor mas que também seja relevante para a instituição. A partir da motivação da conselheira Sandra, declara que a licença de capacitação é um tema polêmico, e que não raro, os servidores confundem-na com a antiga licença-prêmio, esclarecendo que sua finalidade é capacitação e não gozo de novo período de férias e informa que, no texto, não há proibição e sim indicação para que servidores a 5 anos de se aposentar não usufruam a licença capacitação. A conselheira Sandra contra-argumenta afirmando que, no texto, é

explícita a proibição, destacando que não há margem para interpretação contrária. Acrescenta que ainda há problemas de terminologia, exemplificando que a licença capacitação de 3 meses usa a mesma terminologia de afastamentos para mestrado e doutorado. O conselheiro Carnielli relata que a capacitação docente e técnico-administrativo é um tema polêmico, visto que são carreiras completamente diferentes, explicando que, quando um docente sai em afastamento, a legislação possibilita a contratação de um substituto, possibilidade que não se aplica aos técnico-administrativos. Por isso, acredita que a política, no caso dos servidores técnico-administrativos, tem que instruir ou indicar os responsáveis pela execução do trabalho aquele servidor que se afastar para mestrado ou doutorado, acrescentando que não é algo simples, mas tem que ser normatizado. A conselheira Euzanete relata que dos 23 campi que compõe o Ifes, 5 não constituíram comissão e como a participação do servidor estava vinculada a uma comissão local, muitos não puderam participar. O conselheiro Marcus Podestá destaca que o Ifes tem um atraso de 12 anos na elaboração deste documento cuja elaboração é obrigatória e cuja metodologia de participação foi bastante qualificada. Destaca que o documento pode ser caracterizado como uma compilação de legislação de capacitação de servidores docentes e técnico-administrativo, enfatizando que, o fato de não possuir diretrizes determinadas por uma política, faz com que toda a decisão sobre afastamento seja responsabilidade do diretor-geral. Reconhece que a política, por envolver recursos e discussão de coisa pública, gera polêmica, solicitando que, na próxima reunião cujo tema exclusivo será a política de capacitação, os servidores tenham o compromisso de aprovar um texto institucional cujo atraso é de 12 anos. Destaca que, apesar de suas competências, o espaço para debates não cabe ao Conselho Superior, visto que recuperar esses debates, no que tange à participação de servidores nos campi, é retornar a estaca zero. Os conselheiros discutem sobre a política de capacitação. A conselheira Vanessa relata que a política de capacitação é muito mais ampla do que a licença à capacitação e os afastamentos para mestrado e doutorado, destacando a importância da capacitação em serviço, as quais podem ser realizadas com a ajuda do Cefor. Lastima a falta de participação de servidores pela ausência de comissões, no entanto, esclarece que acompanhou todos os trabalhos e atesta que houve muito espaço e tempo para contribuições. Destaca que a realização de outra consulta pública inviabilizaria os trabalhos realizados e requereria muito mais tempo, enfatizando que cabe ao Conselho Superior, nesse momento, analisar o documento com muito cuidado e tomar uma decisão. O Conselho Superior decide que a será realizada reunião extraordinária, no dia 22 de outubro, em que a política de capacitação será tema exclusivo. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o diretor-geral do campus Itapina, professor Fábio Lyrio, que relata que a proposta visa fazer acertos textuais na Resolução CS nº 1/2016, destacando que as alterações não visam implementar qualquer tipo de adequação, e sim, explicitar questões que ficaram subentendidas, destacando que a proposta foi analisada pelo Colégio de Dirigentes, no dia 3/09/2018, que emitiu parecer favorável. Após apresentação das propostas de alteração, o conselheiro Carnielli relata que, ao alterar a palavra servidores para docente vai restringir o documento a apenas uma categoria, enfatizando a necessidade de se elaborar uma resolução de mobilidade também para os técnico-administrativos. O conselheiro José Orlandi concorda e relata que, por causa, principalmente, dos técnicos em libras que atenderão diversos campi, faz-se necessário um texto normativo para a mobilidade dos técnico-administrativos o mais rápido possível. O conselheiro Carnielli destaca que a portaria de mobilidade não significa promessa de remoção, relatando que alguns docentes criam essa expectativa e causam transtornos tanto para a unidade cedente quanto para a unidade requerente. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração da Resolução nº 1/2016 – Mobilidade dos Servidores Docentes, e solicita aos setores competentes que iniciem os trabalhos para a normatização da Mobilidade dos Servidores Técnico-administrativos. O Presidente abre

o **item 7** e passa a palavra para o professor José Ferreira, presidente da CPPD, que relata que a proposta consiste em fazer pequenas alterações na Resolução nº 21/2018, destacando que uma nova resolução está sendo elaborada, mais simples e direta, e que, muito em breve, será encaminhada ao Conselho Superior. Relata que na última reunião foram aprovadas alterações na Resolução 38/2013, que resultaram em sua revogação e substituição pela Resolução CS nº 21/2018, destacando que a comunidade docente está satisfeita com as alterações, meramente administrativas, que melhoraram os fluxos processuais. Explica que as alterações no Artigo 4º visam simplificar o cálculo da pontuação e padronizar as interpretações. O conselheiro Marcônio sugere que seja especificada a média aritmética com o intuito de evitar quaisquer outras interpretações. O professor José Ferreira informa que as alterações no artigo 15 visam acertar as pontuações, explicando que no primeiro eixo docente, a pontuação máxima é 80, sendo que o texto da resolução solicita 120 pontos, demonstrando, assim, a incoerência textual. O Conselho Superior aprova a proposta de alteração na Resolução nº 21/2018, determinando que a expressão “média aritmética” seja explicitada no artigo 4º. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.